



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 633.

Autora: Mesa Executiva.

Oficializa a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Maringá.

Art. 1.º Fica oficializada a **Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Maringá**, instalada no *hall* de entrada do edifício sede do Poder Legislativo.

Art. 2.º A Galeria dos Presidentes será integrada pelos Vereadores que, em caráter efetivo, presidiram a Câmara.

Art. 3.º A Galeria será formada de fotografias emolduradas, dispostas cronologicamente, com indicação do nome do ex-Presidente e do período em que exerceu a presidência do Legislativo.

§ 1.º As fotografias serão gravadas em placas de aço inox, em baixo relevo, aplicadas em quadro de veludo com moldura de alumínio, na medida 33cm de altura x 25cm de largura, conforme arte e padrão previamente estabelecidos.

§ 2.º Em caso de reeleição ao cargo de Presidente para mandato subsequente, haverá uma única fotografia do titular para todo o período de exercício contínuo da presidência, com indicação de cada um dos períodos de exercício do cargo.

Art. 4.º Ao término de cada gestão, a Câmara providenciará a fotografia de seu Presidente, que deverá ser colocada na galeria, em ato solene, logo no início da gestão seguinte.

Art. 5.º A Mesa Executiva adotará todas as medidas necessárias para a formalização da Galeria, mandando restaurar ou reproduzir os quadros já existentes, quando necessário, e providenciando a confecção daqueles que faltarem para sua complementação.

Art. 6º A Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Maringá também ficará hospedada no sítio oficial do Poder Legislativo na internet, guardadas as proporções necessárias para sua perfeita legibilidade.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

Art. 8.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 07 de abril de 2017.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1.º Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Presidente**, em 10/04/2017, às 14:46, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho, 1.º Secretário**, em 10/04/2017, às 18:02, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0047595** e o código CRC **AC1B0B51**.